INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Raquel Sebastião Pires, Unipessoal Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Lugar da Asseca, Caixa Postal 217 Z, 8800-201, Tavira

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0008539

4. Contacto telefónico

931105005

5. Endereço de correio eletrónico

raquelmspires@gmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL / BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. / BANCO CTT, S.A. / BANCO BPI S.A. / BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A. / SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO / NOVO BANCO, S.A. / BANCO SANTANDER TOTTA, S.A./ ABANCA PORTUGAL, S.A. / BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos

Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

2555141 / 2559230

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 03/10/2026
Até: 02/10/2027

De: 24/03/2026
Até: 23/03/2027

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em *https://clientebancario.bportugal.pt/*.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.